



DECRETO N° 113/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Chefe do Executivo Municipal de Figueirópolis ao Governo do Estado do Tocantins, visando a disposição do Servidor **MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO**, para que venha desempenhar as funções de Secretário de Saúde nessa Municipalidade, com ônus ao órgão requisitante.

CONSIDERANDO que o pedido de disposição foi deferido pelo Executivo Estadual, restando consignado que caberá ao Município requisitante o pagamento de seu subsídio, conforme ficha financeira do servidor, bem como a retenção dos valores previdenciários e remessa ao órgão de origem.

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica assegurado ao Sr. **MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO**, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Saúde o recebimento da remuneração do cargo efetivo de origem, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º - Em razão da disposição ter sido formalizada com ônus ao órgão requisitante, caberá ao Município de Figueirópolis proceder com o pagamento do subsídio do servidor, conforme ficha financeira disponibilizada pelo órgão de origem.

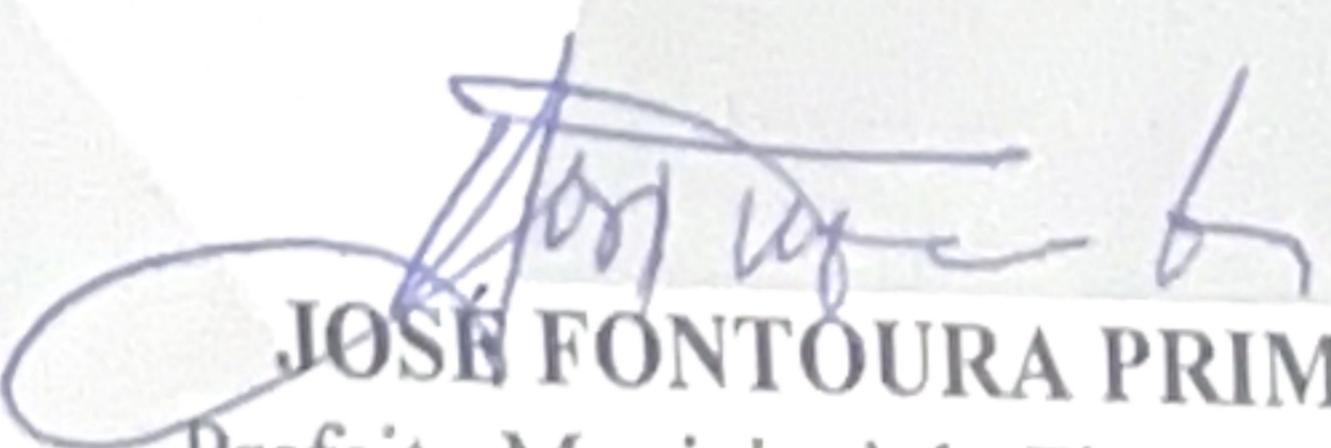




Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos do Município de Figueirópolis deverá, mensalmente, encaminhar a folha de frequência do servidor e os valores das contribuições previdenciárias ao Município de Origem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins,
01 de abril de 2025.


JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
serviços de suas autoridades legais CERTIFICA que
Decreto nº 113 do **DL 1041-25**
foi afixado no **PLACAR** da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, **DL 1041-25**


Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025